

# Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo



**LEI Nº 1195 DE 11 DE SETEMBRO DE 1984**

Dispõe sobre autorização para participação em convênio com a CONESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º -** O Executivo Municipal fica autorizado a participar de convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** O instrumento do convênio assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

**ARTIGO 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**ARTIGO 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 11 DE SETEMBRO DE 1984.**

  
JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, em 11 de setembro de 1984.

  
Hideko Hamazaki Feitosa  
Diretora de Administração